



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Núcleo de Finanças Itáreré

PARECER

Foi protocolada por esta Diretoria de Ensino, nas datas de 07/03/2023, 05/06/2023, 06/09/2023 e 31/01/2024, as Prestações de Contas referentes ao exercício de 2023, relativa as quatro parcelas no período de janeiro a dezembro de 2023, cujos repasses foram concedidos nas datas de 30/01/2023, 15/03/2023, 15/06/2023 e 16/09/2023, no valor de R\$ 57.055,68; e que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados, nos quais constam a identificação da entidade beneficiária, o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem, não havendo, portanto, que se falar em sanção relativa aos recursos repassados à **APAE de Itaberá**, cujo objeto do termo de colaboração é dar atendimento aos educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Entidade em regular funcionamento, de cunho filantrópico, sem fins lucrativos, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, estudo e pesquisa, desportivo e outros, com duração indeterminada, de acordo com a finalidade estatutária contida no Artigo 2º, do seu Estatuto Social; sendo sua localização na Rua Francisco Antonio da Silva, nº 530, em Itaberá-SP.

Quanto aos valores encontram-se comprovados nos autos do processo por fonte de recurso. Da análise realizada por esta Diretoria depreende-se que a Prestação de Contas está em situação regular, uma vez que os gastos efetuados atendem aos objetivos da lei autorizadora, constando, ainda, regularidade quanto aos recolhimentos dos encargos trabalhistas, bem como se vinculando ao cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com o regulamento do termo de colaboração e mediante a perfeita contabilização das transações realizadas pela entidade.

| | |
|---|----------------|
| Nota de Empenho nº 2023NE00001, 2023NE00716 e 2023NE01517/ Fonte de Recurso 155050001 | R\$ 228.222,72 |
| Rendimento de Aplicações Financeiras | R\$ 4.250,61 |
| Depósito referente juros e multas indevidas | R\$ 0,00 |
| Total | R\$ 232.473,33 |
| Despesas | R\$ 232.473,33 |
| Recursos próprios da Entidade | R\$ 0,00 |
| Saldos devolvidos à SEDUC | R\$ 0,00 |

Em consonância com as metas propostas, a aplicação dos recursos públicos e na conformidade com o objeto do repasse e o respectivo Plano de Trabalho, os resultados foram alcançados verificando-se a subordinação ao subprincípio da economicidade, decorrente do princípio da eficiência, respeitando-se, ainda, os demais princípios constitucionais: da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

Inferindo-se, assim, pela regularidade da atual Prestação de Contas, em conformidade com as metas governamentais e aos critérios elencados nas Instruções nº 01/2020, do Egrégio Tribunal de Contas de São Paulo.

Itararé, 17 de junho de 2024.

Fernanda Alves de Barros
RG. 46.820.197-X
Diretor I – NFI

Fabiane Gasparini
RG 7.012.255-3
Gestor do Termo de Colaboração

Carla Ceriani
RG. 18.540.236-7
Dirigente Regional de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Alves De Barros, Diretor I**, em 17/06/2024, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Ceriani, Dirigente Regional de Ensino**, em 17/06/2024, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Gasparini, Supervisor Educacional**, em 19/06/2024, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0030937660** e o código CRC **46CA4C32**.